



1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no [REDACTED] com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominada **COOPERANTE**; e a Prefeitura Municipal de Sorriso, pessoa jurídica de direito público, portadora do [REDACTED] com sua sede à Avenida Porto Alegre, nº 2525 – Centro, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, portador do documento de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Art.º 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

ARI GENEZIO
LAFIN: [REDACTED]



MATO GROSSO. ESTADO DA TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
CPF/CNPJ: [REDACTED] Assinado em:
14/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ARI GENEZIO
LAFIN: [REDACTED]

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Ari Genézio Lafin
Prefeito Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº 0170-2019

| | |
|---|---|
| 1 - Cooperante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT | 2 - CNPJ: [REDACTED] |
| 3 - Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº | |
| 4 - Representante Legal: | 5 - CPF: |
| 6 - Cargo/Função: | |
| 7 - Cooperada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO | 8 - CNPJ: [REDACTED] |
| 9 - Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 2.525 BAIRRO CENTRO | |
| 10 - Representante Legal: ARI GENÉSIO LAFIN | 11 - CPF: [REDACTED] |
| 12 - Cargo/Função: PREFEITO | |
| 13 - Data do Pedido do Cooperante: // | 14 - Data da Aprovação pelo Cooperante: // |
| 15 - Objeto deste Termo Aditivo: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. | |
| 16 - Justificativa: RESOLVEM celebrar o presente 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019 em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições: A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais. | |
| Cuiabá, _____ de _____ de _____ | |
| <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="text-align: center; margin-right: 20px;"> <p>ARI GENEZIO LAFIN:</p> </div> <div style="background-color: black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> </div> </div> | |

Ari Genésio Lafin
Prefeito Municipal

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2020

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

3º TRIMESTRE

| Carreira | Cargo | Cargos Criados | Cargos Ocupados | Cargos Vagos | Subsídio |
|---|--|--------------------------------------|-----------------|--------------|--|
| Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011 | Analista Regulador | 50 | 28 | 22 | LC nº 467, de 05/06/2012 e LC nº 429, de 21/07/2011. |
| | Inspetor Regulador | 30 | 0 | 30 | |
| Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 359/2020 de 04/02/2020 | Analista Administrativo | 04 | 0 | 04 | Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 |
| | Técnico Administrativo | 23 | 08 | 15 | |
| SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT | | | | | |
| Órgão/Entidade Cedente | CARREIRA | CARGOS | | Quantidade | |
| SEPLAG | Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014. | Analista Administrativo | | 01 | |
| SECEL | Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001 | Técnico de Des. Econômico e Social. | | 02 | |
| CASA CIVIL | Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001 | Analista de Des. Econômico e Social. | | 01 | |
| SINFRA | Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014. | Analista Administrativo | | 01 | |
| | Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001 | Técnico Des. Econômico e Social. | | 14 | |

Fonte: Coordenadoria Administrativa - AGER
Cuiabá, 13 de julho de 2020.

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 170/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUICEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

GENCIA: O presente 1º Termo Aditivo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2020.

PROCESSO: 227686/2019

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Ari Genézio Lafin - Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020/INDEA-MT
CONTRATO DE PERMANÊNCIA E TERMO DE ADESÃO N.º11459
Proc. Adm. N.º146617/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: SBRUSSI E SBRUSSI LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de transmissão de dados na modalidade Transmissão Via Fibra Ótica, Ultra 15 MB Empresarial, sendo velocidade Download/ Upload de 15M/5M, para a Unidade Local de Execução (ULE) do Instituto de Defesa do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT localizado no município de Cocalinho-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do

Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2009.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O Valor total anual da prestação de serviço será de R\$ 2.248,80 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sr. FABIO VINICIUS DA SILVA - Matrícula nº 249.995 e Fiscal Substituto o Sr. AROLDI PANIAGO JUNIOR - Matrícula nº 252.759;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 08 de julho de 2020.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. SUZAMAR FERREIRA SBRUSSI- REPRESENTANTE/ SBRUSSI E SBRUSSI LTDA-ME.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA

Presidente
INDEA-MT

PORTARIA N.º 89/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR - Matrícula 137734 como responsável pela Unidade Local de Execução de Jaciara, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT